Indicação nº. 028/2014 – Prefeitura Municipal de Cambará

O vereador Rogério Frutuoso, por meio deste, reitera solicitação ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, que este determine ao setor competente da Administração Pública, que seja alterado o artigo 222, da Lei nº. 1.191/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), passando a licença à servidora gestante de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal indicação visando melhores condições às gestantes, concedendo-lhes maior período de licença maternidade.

Sala das Sessões em 07 de fevereiro de 2014.

Rogério Frutuoso
Vereador

09h52min